PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026.
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 43/2026.

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, especialmente no **ART. 74, CAPUT**, que admite a contratação direta quando caracterizada a inviabilidade de competição, formaliza o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando à contratação direta para atendimento da demanda da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO**, devidamente motivada e instruída nos autos do processo administrativo em epígrafe.

1. DO OBJETO

A presente inexigibilidade tem por objeto a contratação da **LIGA DESPORTIVA DA MICRORREGIÃO DA CEBOLA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.801.620/0001-31**, para pagamento da taxa de inscrição de **01 (uma) equipe** da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia na **6ª Copa Handwerk Alto Vale de Futebol**, categoria Adulto Masculino.

A competição será realizada na região do Alto Vale, em Santa Catarina, com início previsto para **08 de novembro de 2026** e término previsto para dezembro de 2026, observadas as condições estabelecidas pela entidade organizadora.

A contratação compreenderá a efetivação da inscrição da equipe municipal e as condições necessárias à sua participação na competição, conforme o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e as regras do evento.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade viabilizar a participação da equipe da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia na 6ª Copa Handwerk Alto Vale de Futebol, em atendimento às ações desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto para o incentivo à prática esportiva no Município.

A participação da equipe em competição regional poderá contribuir para o desenvolvimento esportivo dos atletas, a integração entre os municípios participantes, o estímulo à prática de atividades físicas e a representação de Agrolândia no evento.

A necessidade e os resultados pretendidos encontram-se descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência integrantes do processo.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 10:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0acecdc586fa3

A necessidade administrativa consiste na participação da equipe municipal em **competição específica**, previamente identificada pela Secretaria requisitante. Para isso, é necessária a inscrição da equipe na 6ª Copa Handwerk Alto Vale de Futebol.

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a justificativa da escolha do fornecedor e a carta-convite constantes dos autos, a competição é promovida pela Liga Desportiva da Microrregião da Cebola, entidade responsável pela organização do evento e pela inscrição das equipes participantes.

Considerando que a inscrição pretendida está vinculada à competição organizada pela Liga, não se identifica a possibilidade de competição entre fornecedores para a obtenção da inscrição da equipe municipal nesse mesmo evento.

Dessa forma, demonstrada a necessidade de participação na competição e a condição da entidade responsável por sua organização e pelas inscrições, a contratação poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da **LIGA DESPORTIVA DA MICRORREGIÃO DA CEBOLA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.801.620/0001-31**, decorre de sua condição de entidade organizadora da 6ª Copa Handwerk Alto Vale de Futebol e responsável pela inscrição das equipes na competição.

A carta-convite apresentada pela entidade identifica o evento, convida a equipe da CME Agrolândia para participar e informa o valor da taxa de inscrição.

Assim, a escolha da Liga está vinculada ao objeto pretendido pela Administração, uma vez que a participação da equipe municipal na competição específica depende de sua inscrição perante a entidade organizadora, conforme demonstrado nos documentos integrantes do processo.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente à taxa de inscrição de 01 (uma) equipe da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia na 6ª Copa Handwerk Alto Vale de Futebol, categoria Adulto Masculino.

O valor consta na carta-convite apresentada pela Liga Desportiva da Microrregião da Cebola e corresponde àquele informado no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na justificativa de preço integrantes do processo.

A taxa de inscrição cobrada do Município de Agrolândia é a mesma estabelecida pela entidade organizadora para as demais equipes participantes da competição. Dessa forma, o valor da contratação corresponde ao preço praticado para participação no evento.

Considerando a natureza específica do objeto, a taxa estabelecida pela organizadora e sua aplicação às demais equipes participantes, justifica-se o valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 10:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0acecdc586fa3

a presente contratação.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

A execução do objeto compreenderá a efetivação da inscrição da equipe da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia na 6ª Copa Handwerk Alto Vale de Futebol, categoria Adulto Masculino, observadas as regras e condições estabelecidas para a competição.

A contratada deverá efetivar a inscrição da equipe indicada pelo Município e disponibilizar o regulamento, a tabela de jogos, o calendário e as demais informações necessárias à participação, conforme previsto no Termo de Referência.

O Município deverá fornecer, dentro dos prazos estabelecidos pela organização, as informações e os documentos necessários referentes à equipe e aos atletas participantes.

O pagamento será efetuado **após a efetivação da inscrição da equipe**, mediante crédito em conta corrente, observada a ordem cronológica, em até **30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança** e a prévia verificação da regularidade fiscal da contratada, conforme estabelecido no Termo de Referência.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o valor e a natureza da contratação, o instrumento de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ou outro instrumento hábil admitido em lei, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O instrumento utilizado deverá identificar o objeto, o valor e a contratada, permanecendo vinculadas à contratação, no que couber, as condições previstas no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026, conforme indicação constante do Termo de Referência:
Referência:
147
Ação: 2022 – Manutenção e Fortalecimento do Desporto Amador
Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

A emissão da Nota de Empenho observará a classificação orçamentária adequada e a disponibilidade de recursos.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A **Liga Desportiva da Microrregião da Cebola**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.801.620/0001-31**,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 10:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0acecdc586fa3

apresentou a documentação de habilitação, a qual se encontra anexada ao processo administrativo para verificação das exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Entre os documentos apresentados, constam o comprovante de inscrição no CNPJ, o estatuto da entidade, a ata de eleição da diretoria e certidões de regularidade.

O comprovante de inscrição no CNPJ registra, entre as atividades da entidade, a **produção e promoção de eventos esportivos**, compatível com o objeto da contratação. A documentação apresentada também inclui a ata de eleição da diretoria para o período de 2024 a 2028.

A documentação apresentada e as consultas exigidas deverão ser conferidas de acordo com o Termo de Referência, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade perante o FGTS, à certidão de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e aos cadastros CEIS e CNEP.

A contratação deverá observar a validade dos documentos exigidos, com atualização daqueles que estiverem vencidos e realização de eventual diligência necessária à conclusão da análise.

10. DA PUBLICAÇÃO

O ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do instrumento utilizado deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP deverá observar as disposições e os prazos legais aplicáveis à contratação direta e ao instrumento adotado.

9. DA CONCLUSÃO

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto, a finalidade de inscrever a equipe municipal na 6ª Copa Handwerk Alto Vale de Futebol e a condição da Liga Desportiva da Microrregião da Cebola como entidade organizadora da competição, verifica-se a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante dos elementos apresentados, a contratação da **Liga Desportiva da Microrregião da Cebola** mostra-se compatível com a necessidade indicada pela Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto, considerando que a entidade é responsável pela organização da competição e pela inscrição das equipes.

A documentação de habilitação apresentada encontra-se juntada aos autos, e o valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** corresponde à taxa de inscrição estabelecida para as equipes participantes, conforme justificativa de preço integrante do processo.

Assim, após a conclusão das verificações de habilitação, da disponibilidade orçamentária e das demais providências cabíveis, poderá ser autorizada a contratação da **LIGA DESPORTIVA DA MICRORREGIÃO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 10:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0acecdc586fa3

DA CEBOLA, inscrita no CNPJ sob o nº **08.801.620/0001-31**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Agrolândia, 27 de Outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
assinado digitalmente 27/10/2026 10:20:57

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2026 10:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0acecdc586fa3